



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL 186/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DO PROGRAMA PARFOR/UESB

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UESB, observando as disposições do Decreto Federal nº 8.752, de 09 de maio de 2016, da Portaria/CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2022, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será realizada sob a responsabilidade de uma comissão composta pelo coordenador pedagógico do curso, a coordenadora setorial de Itapetinga e um docente convidado. O processo será presidido pela Coordenação Institucional do PARFOR/UESB e ocorrerá conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital.

1.2. O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

1.3. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar docentes para atuarem no curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme os componentes curriculares dispostos no Anexo II.

1.4. Haverá a reserva de até 5% das vagas disponíveis para pessoas com deficiência, conforme disposto no Inciso I do Art. 39 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e a documentação comprobatória encaminhada em **arquivo único e em formato PDF**, para o e-mail exclusivo da seleção (**parfor.selecao202121@gmail.com**) no período de 03/08 a 06/08/2023. As vagas ofertadas serão para o campus de Itapetinga e polo de Planalto.

2.2. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Professor do quadro permanente da UESB, em efetivo exercício em sala de aula e que comprove formação acadêmica na área e **experiência** no componente pleiteado.
- b) Professor substituto, apenas da UESB, que comprove formação acadêmica na área e **experiência** no componente pleiteado.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

c) Professor de outras IES públicas, em efetivo exercício em sala de aula e que comprove formação acadêmica na área e **experiência** no componente pleiteado.

d) Professor da Rede Pública da Educação Básica, em efetivo exercício em sala de aula e que possua formação acadêmica na área e **experiência** no componente pleiteado.

Observação:

a) O candidato inscrito para o campus de Itapetinga e que não resida neste município, será responsável pelo custeio do transporte, alimentação e hospedagem durante os dias de aula.

b) O candidato que se candidate para o polo de Planalto que não seja de Vitória da Conquista, será responsável pelo seu deslocamento até este município. Os custos de alimentação e hospedagem ficam a cargo da Prefeitura Municipal.

2.3. Para obter validação da inscrição, o candidato deverá anexar, ao se inscrever, cópias legíveis **obrigatoriamente em formato PDF** dos documentos: RG, CPF, da sua maior titulação, bem como comprovações do Currículo Lattes dos **últimos cinco anos**, organizada na ordem especificada no Barema conforme Anexo III deste Edital. **O candidato que não apresentar os documentos no formato exigido pelo edital será desclassificado.**

2.4. O docente que pertença ao quadro de professor substituto deverá anexar, no ato da inscrição, além da documentação especificada no item 2.3, uma declaração funcional emitida pela Gerência de Recursos Humanos, indicando o período da sua contratação.

2.5. O docente de outra IES e da Rede Pública de Educação Básica deve apresentar comprovante de vinculação com a instituição e uma declaração de que está em pleno exercício do magistério.

2.6. O docente deve escolher apenas uma disciplina dentre as informadas no quadro intitulado componente curricular.

2.7. No ato da inscrição os docentes devem identificar se pleiteiam ser professor formador I ou II na ficha de inscrição disposta no Anexo IV.

2.8. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos após o período de inscrição.

2.9. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital.

3. O professor selecionado no Parfor/Uesb será denominado como:

3.1. **Professor Formador I:** para exercer essa função são requisitos obrigatórios:

a) Possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo três anos no



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

magistério superior ou na educação básica e experiência no componente curricular pleiteado.

3.2. Professor Formador II: para exercer a função são requisitos obrigatórios:

a) Possuir o título de pós-graduação *lato sensu* e comprovar experiência, de no mínimo, três anos no magistério superior ou na educação básica e experiência no componente curricular pleiteado.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção constará da análise dos títulos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados no Barema (Anexo III).

4.2. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital.

4.3. Será considerada para efeito de pontuação a **última titulação** do candidato.

4.4. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Barema (Anexo III), serão utilizados como um dos critérios de desempate.

4.5. As vagas estabelecidas neste Edital deverão ser preenchidas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Professor do quadro permanente da UESB em efetivo exercício;
- b) Professor substituto da UESB, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea “a”;
- c) Professor de outras IES, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b”;
- d) Professor da Educação Básica no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c”.

4.6. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem.

- a) Maior pontuação em título acadêmico;
- b) Maior pontuação em experiência docente no componente pleiteado;
- c) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- d) Maior pontuação em experiência docente no Ensino básico;
- e) Se ainda persistir o empate, poderá ser computado os pontos excedentes.

4.7. O resultado da seleção será divulgado na página da UESB (www.uesb.br)

5. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

5.1. Para vincular-se ao PARFOR/UESB, o candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) O docente não poderá ter pendências acadêmicas ou administrativas junto ao PARFOR.
- b) Não receber bolsa de programas regidos pela Lei Federal nº. 11.273/2006, bem como com outros programas apoiados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), FNDE e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); ou de agência nacional, bem como dos programas que tenha por base a Lei Estadual nº 11.473/2009, salvo nos casos previstos em normas específicas.

5.2. Bolsas

- a) Assinar o termo de compromisso.
- b) As bolsas de estudo, no âmbito do PARFOR, serão concedidas pela CAPES e pagas exclusivamente aos beneficiários por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no termo de compromisso.
- c) A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.
- d) **O docente formador I** receberá bolsa no valor Mil Oitocentos e Cinquenta Reais (R\$ 1.850,00) conforme o Art. 01 da portaria CAPES nº 33 de 16 fevereiro de 2023.
- e) **O docente formador II** receberá bolsa no valor de Mil Quinhentos e Cinquenta Reais (R\$ 1.550,00) conforme o Art. 01 da portaria CAPES nº 33 de 16 fevereiro de 2023.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

6.1. São atribuições do Professor Formador I e II do PARFOR/UESB:

- a) Preencher e entregar, na Secretaria do PARFOR o Termo de Compromisso do Bolsista.
- b) Disponibilizar ao Coordenador do PARFOR o Plano de curso no prazo de cinco dias antes de iniciarem as aulas.
- c) O Professor Formador deverá entregar no encerramento da disciplina as cadernetas devidamente preenchidas no sistema SAGRES, impressas e assinadas.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitora de Graduação e pela Coordenação Geral do PARFOR/UESB, observando-se as disposições legais.

Vitória da Conquista, 02 de agosto de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I - EDITAL 186/2023

Cronograma de Execução do Edital	
Divulgação	03/08 a 06/08
Inscrição	07/08a 09/08
Processo seletivo	10/08 a11/08
Publicação do Resultado	14/08
Recurso ao resultado	16/8
Publicação do Resultado dos recursos	18/08
Início do semestre letivo	01/09



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II - EDITAL 186/2023

Quadro de Componentes Curriculares para ao período de 2023/II

I– Período Letivo 2023.II Vagas do Campus de Itapetinga

Componente Curricular	Curso	Município de Atuação	Carga Horária	Vagas	Duração da Bolsa
Educação e Relações Étnico Raciais	Pedagogia	Itapetinga	60h	01	04 meses



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III - EDITAL 186/2023

Titulação Acadêmica – Pós-Graduação (máximo 50 pontos)	Valor Unitário	Pontuação Máximo
1. Doutorado na área da disciplina pleiteada	50	50
2. Doutorado em áreas afins	45	45
3. Mestrado na área da disciplina pleiteada	40	40
4. Mestrado em áreas afins	35	35
5. Especialização na área da disciplina pleiteada	30	30
Experiência Acadêmica (máximo de 40 pontos)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
1. Experiência comprovada na disciplina pleiteada para o curso de Licenciatura em Pedagogia	2,0	20
2. Participação como coordenador em projetos e/ou grupo/núcleos de pesquisa/extensão que tenham como objeto a formação de professores (por semestre).	1,5	10
3. Participação como colaborador em projetos e/ou grupo/núcleos de pesquisa/extensão que tenham como objeto a formação de professores (por semestre).	1,0	10
Experiência em Sala de Aula (Máximo de 10 pontos)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
4. Tempo de Experiência no Ensino Superior (por ano)	1,5	5
5. Tempo de Experiência na Educação básica (por ano).	1.0	5



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV - EDITAL 186/2023

Formulário de Inscrição – PROFESSOR FORMADOR

Dados Pessoais		
Nome completo:		
RG:	Órgão expedidor	
CPF:	Naturalidade	
Telefone:		
Instituição que trabalha:		
Endereço		
e-mail		

Informações Adicionais	
Caso tenha deficiência, informe aqui	
Aponte o tipo de atendimento especializado que precisa no dia da Formação Pedagógica, caso seja aprovado(a) e convocado(s).	

Modalidade de Professor Formador	
Formador I ()	Formador II ()

Indicação da disciplina para a qual que se candidata	
Disciplina	Município

Assinatura do Candidato